



Classe	Número de Cargos	Cargos Ocupados	Nº de Vagas	Símbolo
Defensor Público de Classe Especial	350	343	7	DP-E
Defensor Público de Classe Final	350	268	82	DP-F
Defensor Público de Classe Intermediária	250	0	250	DP-II
Defensor Público de Classe Inicial	250	89	161	DP-I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

Subdefensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO 301 / 2023

Dispõe sobre a lista de antiguidade.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e o artigo 28, IV da Lei Complementar Estadual nº 65/03, reunido em sua 1ª sessão extraordinária de 2023, realizada em 23 de março, tendo em vista o contido no procedimento nº 04 de 2023, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a lista de antiguidade apurada até 31 de janeiro de 2023 e na forma do Memo nº 09/2023/SGPSO/DDSSO.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala do Conselho, Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Presidenta do CSDPMG

DELIBERAÇÃO Nº 306 /2023

Altera o quantitativo de órgãos de execução e de atuação na unidade de São Sebastião do Paraíso

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no artigo 102, caput e §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94, e no artigo 28, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, e tendo em vista a Deliberação CSDPMG n. 254/2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º-A, II, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quadro de distribuição dos órgãos de execução da unidade da Defensoria Pública em São Sebastião do Paraíso; CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho Superior no Procedimento n. 061/2022, na 2ª Sessão Ordinária de 2023; CONSIDERANDO tudo o que mais constou no Processo SEI nº 004140/2022-57, DELIBERA:

Art. 1º A denominação e a distribuição dos órgãos de atuação e de execução da Unidade de São Sebastião do Paraíso fica alterada e passa a vigorar nos seguintes termos:

UNIDADE: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	LIMITE DE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
Defensoria Cível	Cível, Juizado Especial Cível, Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Cível	02
Defensoria Criminal	Criminal, Juizado Especial Criminal, Execução	02